

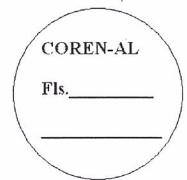


Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 2º TERMO ADITIVO PAD N.º 581/2021

*2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE ALAGOAS E A EMPRESA
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.*

Em 20 (vinte) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, apresentada por seu Presidente, Sr. Renné Cosmo da Costa, e por seu Tesoureiro, Sr. Esvaldo dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL N.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013 – doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.994.043/0001-40, com sede na SRTVS Quadra 701, Bloco “O”, Ed. Centrl Multiempresarial, Salas 801 a 819, Asa Sul, Brasília/DF, CEP.: 70340-000 – doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o 1º Termo Aditivo de Contrato, resultante da Ata de Registro de Preços 01/2021 e PAD-COREN/AL n.º 581/2021, bem como nos termos do Edital do Pregão Eletrônico – RP n.º 023/2020, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002¹, pelo Decreto n.º 10.024/2019² e pela Lei n.º 8.666/1993³, e em observância a toda legislação pátria vigente, nos termos das cláusulas e condições que se seguem:

¹ Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

² Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

³ Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a formalização do reajuste dos valores pagos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, relativos aos serviços constantes nos itens 3.3 e 6.1 das Cláusulas Terceira e Sexta do instrumento originário, em observância ao que dispõe a Cláusula Décima Terceira daquele, que prevê a utilização do Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, acumulado em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Para o período de vigência do presente termo aditivo (19/07/2022 a 19/07/2023) os valores mensais relativos aos serviços constantes no item 3.3 da Cláusula Terceira do instrumento originário passam a ser (vide ofício de fls. 163/165 – PAD 581/2021):

Serviços contínuos	Valor Mensal	Valor Anual
Suporte e Manutenção Módulo Controle dos Materiais de Consumo (Almoxarifado)	R\$ 1.283,14	R\$ 15.397,68
Suporte e Manutenção Módulo de Geração do Relatório de Gestão de Relato Integrado para o TCU	R\$ 769,88	R\$ 9.238,56
Suporte e Manutenção Módulo de Gestão do Portal de Transparência	R\$ 1.283,14	R\$ 15.397,68
Suporte e Manutenção Módulo de Geração do Relatório do Plano Anual de Contratação (PAC)	R\$ 128,31	R\$ 1.539,72
Suporte e Manutenção Módulo de Controle dos Contratos	R\$ 1.668,08	R\$ 20.016,96

2.2. Para o período de vigência do presente termo aditivo (19/07/2022 a 19/07/2023) os valores mensais relativos aos serviços constantes no item 6.1 da Cláusula Sexta do instrumento originário passam a ser (vide ofício de fls. 163/165 – PAD 581/2021):

Serviços contínuos	Valor Mensal	Valor Anual
Suporte e Manutenção do Módulo de Contabilidade e Orçamento	R\$ 2.566,28	R\$ 30.795,36
Hospedagem em Datacenter Módulo de Contabilidade e Orçamento	R\$ 256,63	R\$ 3.079,56
Suporte e Manutenção Módulo de Controle Patrimonial	R\$ 1.283,14	R\$ 15.397,68
Hospedagem em Datacenter Módulo de Controle Patrimonial	R\$ 128,31	R\$ 1.539,72
Suporte e Manutenção do Módulo de Controle por Centro de Custo	R\$ 769,88	R\$ 9.238,56
Hospedagem em Datacenter do Módulo de Controle por Centro de	R\$ 76,77	R\$ 921,24



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

Custo		
Hospedagem em Datacenter Controle dos Materiais de Consumo (Almoxarifado)	R\$ 128,31	R\$ 1.539,72
Hospedagem em Datacenter Módulo de Geração do Relatório de Gestão de Relato Integrado para o TCU	R\$ 76,77	R\$ 921,24
Hospedagem em Datacenter Módulo de Gestão do Portal de Transparência	R\$ 128,31	R\$ 1.539,72
Hospedagem em Datacenter Módulo de Geração do Relatório do Plano Anual de Contratação (PAC)	R\$ 13,16	R\$ 157,92
Hospedagem em Datacenter Módulo de Controle dos Contratos	R\$ 166,70	R\$ 2.000,40
Total para suporte, manutenção e hospedagem	R\$ 5.594,26	R\$ 67.131,12

Serviços de Migração de Dados	Valor Único
Migração, incluindo planejamento e implantação do Módulo Controle dos Materiais de Consumo (Almoxarifado)	R\$ 2.917,74
Migração, incluindo planejamento e implantação do Módulo de Gestão do Portal de Transparência	R\$ 3.154,91
Total para os serviços de migração	R\$ 6.072,65

Serviços de Treinamento			
Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Treinamento presencial (Brasília-DF)	64h	R\$ 164,51	R\$ 10.528,64
Treinamento Remoto	64h	R\$ 98,70	R\$ 6.316,80
Total máximo para o treinamento (Presencial ou Remoto)			R\$ 16.845,44

2.3. Fica ajustado, em conformidade com o disposto no item 13.2 da Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário, que a CONTRATADA fará jus ao recebimento da importância de R\$ 2.061,75 (dois mil, sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), a título de reajuste retroativo relativo ao período contratual de julho/2022 (proporcional) a outubro/2022, sendo R\$ 197,30 referente a julho/2022 (proporcional), R\$ 493,26 a agosto/2022, R\$ 493,26 referente a setembro e R\$ 877,93 referente a outubro/2022, conforme indicado pelo Gestor de Contratos do Coren/AL em ofício acostado ao PAD 581/2021.

2.4. Fica pactuado que a cobrança pela manutenção do suporte ao módulo TCU terá início somente a partir de novembro/2022 e a cobrança pelo suporte aos módulos “Almoxarifado”, “TCU”, “Portal da Transparência”, “PAC” e “Contratos” a partir de outubro/2022.



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial ou em termo aditivo e não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2022.

RENNÉ COSMO DA COSTA
PRESIDENTE COREN/AL
CONTRATANTE

ESVALDO DOS SANTOS SILVA
TESOUREIRO COREN/AL
CONTRATANTE

IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF N.º 37.994.043/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF/MF:

CPF/MF:

RG:

RG: